



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, EM QUE SÃO PARTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A AAML “ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO”.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal **Sra. Marlene Luz Souza** e a “**ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO** inscrita no CNPJ sob nº 39.390.158/001-50, com sede à Rua José Ferreira dos Santos, nº 25, Tabuazeiro, Vitória – ES, CEP 29.043-665, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente **Sr. Paulo Marcos Jahnke**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o **Processo Administrativo nº 7033/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Termo de Fomento Nº 001/2023, que tem por objeto o apoio para execução do Serviço de Acolhimento, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para pessoas, munícipes de Domingos Martins e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de prover o próprio sustento, durante o tratamento de doenças a ser realizado na região metropolitana de Vitória-ES, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o Presente termo de fomento, pelo período de 24(vinte quatro) meses, contados a partir de **16 de janeiro de 2026**, encerrando-se em **15 de janeiro de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total do aditivo é **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, a serem pagos em 22(vinte e duas) parcelas de R\$ 2.300,00 (dois mil e duzentos reais) e 02(duas) no valor de R\$ 2.200,00 (um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão segundo dotação orçamentária constante no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para o exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Dotação 110003.0824400352.204-33504300000 – Ficha 422 – Fonte 150000009999 – Reserva 46.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes

Domingos Martins - ES, 13 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

AAML “ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO”
Paulo Marcos Jahnke